MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
23 DE SETEMBRO DE 2026

N. º 23/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. ----------

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. ----------

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. ----------

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

Pág.

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - Procedimento N.º 23/26: "Drenagem de Águas Pluviais em Vários Locais do Concelho" – Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato 3

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

2 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 8

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Procedimento N.º 23/26: "Drenagem de Águas Pluviais em Vários Locais do Concelho" Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato

----- 1 - Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ANTECEDENTES E ENQUADRAMENTO ----------

----- Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2026, posteriormente ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 4 de agosto de 2026, foi determinada a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público tendente à formação do contrato de empreitada denominado "Drenagem de Águas Pluviais em Vários Locais do Concelho", ao qual foi atribuído o n.º 23/26. ----------

----- O procedimento foi tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTALgov, em conformidade com as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ----------

----- Na sequência da apresentação e análise das candidaturas submetidas na plataforma eletrónica, o júri do procedimento elaborou, em 4 de setembro de 2026, o respetivo Relatório Preliminar, no qual concluiu: ----------

----- a) Não considerar concorrente a sociedade ALCOMOA, Lda., NIF 516 881 477, por ter apresentado declaração expressa de não apresentação de proposta; ----------

----- b) Não considerar concorrente a sociedade Higino Pinheiro & Irmão, S.A., NIF 503 472 069, por apenas ter preenchido e submetido o questionário e o formulário disponibilizados na plataforma eletrónica, sem apresentação de uma proposta nos termos do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- c) Admitir a proposta apresentada pela sociedade Escatenor, Lda., NIF 510 625 550, por cumprir os atributos, termos e condições constantes das peças do procedimento; ----------

----- d) Ordenar a proposta admitida da seguinte forma: ----------

----- 1.º – Escatenor, Lda., NIF 510 625 550, pelo valor de 198.309,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- Os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o respetivo prazo terminado no dia 11 de setembro de 2026, às 23h59, sem que tivesse sido apresentada qualquer pronúncia.

----- Em 17 de setembro de 2026, o júri elaborou o Relatório Final, mantendo integralmente o sentido da decisão constante do Relatório Preliminar e propondo a adjudicação da empreitada à sociedade Escatenor, Lda., pelo valor de 198.309,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. –

----- A proposta a adjudicar é inferior ao preço base do procedimento, fixado em 202.817,06 €, em 4.507,65 €, cumprindo os atributos, termos e condições fixados nas peças do procedimento. ------

----- II – COMPETENCIA PARA A DECISÃO ----------

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a realização da despesa e praticar os atos inerentes à adjudicação do presente procedimento. ----------

----- Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a aprovação das propostas constantes do Relatório Final, designadamente quanto à sua admissão, ordenação e adjudicação. ----------

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação. ----------

----- No Relatório Final do Juri, o júri deliberou remeter o relatório e os demais documentos do procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a realização das notificações e atos subsequentes. ----------

----- IV – FUNDAMENTAÇÃO DA URGÊNCIA ----------

----- O procedimento encontra-se concluído na sua fase de análise e avaliação das propostas, tendo decorrido integralmente o prazo de audiência prévia sem apresentação de qualquer pronúncia. ----------

----- Encontrando-se elaborado o Relatório Final e reunidas as condições para a tomada da decisão de adjudicação, importa assegurar o prosseguimento célere do procedimento, evitando atrasos que possam comprometer o início oportuno da execução da empreitada. ----------

----- A intervenção tem por objeto a execução de trabalhos de drenagem de águas pluviais em vários locais do concelho, revestindo especial relevância para a melhoria do encaminhamento das águas pluviais, a proteção das infraestruturas municipais e a prevenção de situações suscetíveis de afetar a circulação e a segurança de pessoas e bens. ----------

----- Atendendo à aproximação do período de maior pluviosidade, mostra-se particularmente importante que a decisão de adjudicação seja tomada com a maior brevidade possível, por forma a permitir o desenvolvimento atempado dos atos subsequentes legalmente exigíveis e a criar condições para que a execução da empreitada possa iniciar-se tão cedo quanto possível. ----------

----- Com efeito, a ocorrência de precipitação poderá dificultar ou condicionar tecnicamente a execução dos trabalhos, designadamente as escavações, a instalação das infraestruturas de drenagem, a reposição dos pavimentos e os demais trabalhos executados no exterior, aumentando o risco de interrupções, de atrasos e de dificuldades acrescidas na execução da empreitada. ----------

----- O adiamento da apreciação do procedimento para a reunião ordinária seguinte da Câmara Municipal determinaria um atraso na prática da decisão de adjudicação e, consequentemente, na realização dos atos subsequentes, nomeadamente: ----------

----- a) Na notificação da decisão de adjudicação e do Relatório Final; ----------

----- b) Na apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária; ----------

----- c) Na eventual prestação de caução, caso seja exigível; ----------

----- d) Na pronúncia sobre a minuta do contrato; ----------

----- e) Na celebração do contrato; ----------

----- f) Na preparação e realização da consignação da empreitada. ----------

----- A antecipação da decisão de adjudicação não dispensa o cumprimento dos prazos, formalidades e demais atos legalmente exigíveis, mas permite que esses trâmites se iniciem mais cedo e evita um atraso procedimental que, face à natureza dos trabalhos e à aproximação do período de maior pluviosidade, se revela inconveniente para a prossecução do interesse público municipal. ----------

----- Nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, podendo estas ser convocadas por iniciativa da Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- Considera-se, assim, devidamente fundamentada a necessidade de submissão urgente do presente assunto à Câmara Municipal, mediante a realização de reunião extraordinária, permitindo que a decisão seja tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar e que o procedimento prossiga com a maior celeridade possível. ----------

----- V – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

----- Face ao exposto, propõe-se que: ----------

----- - a Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal determine a submissão do presente procedimento à apreciação e deliberação da Câmara Municipal em reunião extraordinária. ---------

----- - a Câmara Municipal enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere: ------

----- Primeiro: Aprovar o Relatório Final do procedimento n.º 23/26, elaborado pelo júri em 17 de setembro de 2026, bem como todas as propostas nele constantes, designadamente: ----------

----- a) A não consideração da sociedade ALCOMOA, Lda., NIF 516 881 477, como concorrente, por não ter apresentado proposta; ----------

----- b) A não consideração da sociedade Higino Pinheiro & Irmão, S.A., NIF 503 472 069, como concorrente, por não ter apresentado proposta nos termos do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- c) A admissão da proposta apresentada pela sociedade Escatenor, Lda., NIF 510 625 550; --

----- d) A seguinte ordenação das propostas admitidas: ----------

----- 1.º – Escatenor, Lda., NIF 510 625 550, com o preço contratual de 198.309,41 €. ----------

----- Segundo: Adjudicar a empreitada "Drenagem de Águas Pluviais em Vários Locais do Concelho" à sociedade Escatenor, Lda., NIF 510 625 550, pelo valor de 198.309,41 € (cento e

noventa e oito mil trezentos e nove euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- Terceiro: Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato anexa ao Relatório Final. ----------

----- Quarto: Determinar a notificação simultânea dos interessados da decisão de adjudicação, acompanhada do Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Quinto: Determinar a notificação da adjudicatária para: ----------

----- a) Apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no ponto 23 do Programa do Procedimento; ----------

----- b) Prestar a caução, caso seja exigida pelas peças do procedimento, dentro do prazo legal e procedimentalmente aplicável; ----------

----- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, nos termos legalmente previstos. ----------

----- Sexto: Determinar o prosseguimento, com carácter prioritário, dos atos subsequentes legalmente exigíveis para a celebração do contrato e início da execução da empreitada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e formalidades previstos no Código dos Contratos Públicos.

----- À consideração superior." ----------

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento e Minuta do Contrato. ----------

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: ----------

----- 1 - O Relatório Final do Júri do Procedimento do Concurso Público n.º 23/26 "Drenagem de Águas Pluviais em Vários Locais do Concelho" e as propostas nele constantes; ----------

----- 2 - Adjudicar a empreitada "Drenagem de Águas Pluviais em vários Locais do Concelho" à sociedade Escatenor, Lda., NIF 510625550, pelo valor de 198.309,41 € (cento e noventa e oito mil, trezentos e nove euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

----- 3 - A minuta do Contrato anexa ao Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- 4 - Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos legais aplicáveis; ----------

----- 5 - Notificar a adjudicatária, nos termos legais e procedimentais aplicáveis, para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e pronúncia sobre a minuta do contrato; ----------

----- 6 - Determinar o prosseguimento, com carácter prioritário, dos atos subsequentes legalmente exigíveis para a celebração do contrato e início da execução da empreitada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e formalidades previstos no Código dos Contratos Públicos. ----------

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 2 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. ------

----- Foi encerrada a reunião quando eram 09:15 horas. ----------

O Chefe de Divisão,

(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,

(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)